

## REGIMENTO ESCOLAR

1. **COMPROMISSO DO ALUNO COM A SALA DE AULA!**
2. É MUITO IMPORTANTE o respeito e colaboração com **funcionários** da Escola, e entre os próprios **alunos**, aos **professores** bem como autoridades no recinto escolar, garantindo no ambiente escolar o RESPEITO MÚTUO.
3. **Atraso tolerado – 15 minutos** na primeira aula, sendo que, os alunos de período Integral e do período da manhã têm tolerância de entrada até às 7h15 e os alunos do período da tarde têm tolerância até às 13h15. Será permitida a entrada do aluno que chegar a unidade acompanhado de um dos responsáveis ou apresentar comprovante de atendimento médico, psicológico, alistamento militar, odontológico dentre outros.
4. Na falta de professor, após o comunicado da Direção/Coordenação, o **aluno** descerá para o pátio onde aguardará a aula seguinte. **É PROIBIDO FUMAR** no Recinto Escolar: **LEI nº 13.016 de 19 de Maio de 2008 e ARTIGO 98 INCISO II DO REGIMENTO COMUM DAS ETECS DO CEETEPS**, e também de participar de **JOGOS DE AZAR (BARALHO)** nas dependências da **ESCOLA**.
5. **É PROIBIDO, conforme o ARTIGO 98, INCISO V DO REGIMENTO COMUM DAS ETECS DO CEETEPS, introduzir, portar, guardar ou fazer uso de ENTORPECENTES ou de BEBIDAS ALCOÓLICAS, ou comparecer EMBRIAGADO ou sob efeito de tais SUBSTÂNCIAS no Recinto Escolar.**
6. **SAÍDA DA ESCOLA**, somente depois de comparecer na secretaria da escola para justificar sua saída da escola (alunos maiores de idade) e preencher o livro de registro de saídas antecipadas. Para os alunos menores de idade (18 anos) dos cursos modulares e **todos** os alunos do Ensino Técnico Integrado ao Médio, somente poderão sair acompanhado do responsável e este também deve comparecer na secretaria da escola para justificar e preencher o livro de registro de saídas antecipadas.
7. Não permanecer na **CANTINA no horário de aula!**
8. **DANOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO** – O aluno, ou seu Responsável, ou a classe, arcará com prejuízos causados ao patrimônio, portanto desde o primeiro dia de aula a escola orientará aos alunos, o uso do espaço público no que se refere à: conservação e manutenção do mobiliário e dos equipamentos das salas, laboratórios e oficinas, também orientará quanto ao emprego racional de recursos, (água, energia elétrica, telefone, materiais de consumo como papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido).
9. **É PROIBIDO JOGAR BOLA NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA** com o risco de machucar quem passa no local, somente será admitido jogar bola na quadra. Na impossibilidade de utilizar a quadra o aluno deve procurar outra atividade.
10. **O USO DA QUADRA DURANTE O PERÍODO DE AULA SOMENTE COM A PRESENÇA DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**
11. **É PROIBIDO CIRCULAR PELAS DEPENDÊNCIAS DA ETEC utilizando skate, patins e similares.**
12. **É PROIBIDO COLAR CARTAZES E OU ADESIVOS na escola sem a devida autorização da Direção, principalmente no período de Festa Junina, TCC's e outros eventos da Escola.**
13. **HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA ACADÊMICA – Sempre afixado no guichê da secretaria. Os alunos não serão atendidos fora dos horários estabelecidos.**
14. Para utilização dos laboratórios de informática e materiais de multimídia somente com autorização do professor responsável e agendamento prévio.
15. **LIXO NO LIXO** – “Escola limpa não é a que mais se limpa, porém a que menos se suja”. Não jogar papéis e outros materiais fora do cesto de lixo. Manter a Escola limpa, sem escrever ou riscar paredes: lousas, carteiras, cadeiras, banheiros, etc.
16. Deixar a sala de aula somente com **autorização do professor!**
17. **PROIBIDO** permanecer na ala administrativa, sala dos professores, laboratórios de informática, corredor, escadas e auditório durante as aulas vagas e intervalos. **É PROIBIDO** a utilização da escada de incêndio, exceto nos casos de emergência.
18. **NÃO HÁ COMPENSAÇÃO DE AUSÊNCIAS**, portanto as ausências devem ser justificadas por escrito acompanhadas de documentos pertinentes (**atestados médicos com o código de doença – CID**). O aluno deve apresentar o atestado médico para os professores, pedir que tomem ciência, assinando-o no verso. Esse atestado deve ser entregue ao Coordenador de Curso, para uso em recursos, se necessário. O aluno deve sempre conversar com o Coordenador sobre suas faltas.
19. No caso do aluno ser acometido por **doença infectocontagiosa** (ex.: catapora, conjuntivite, COVID 19) e precisar de afastamento por outras doenças e ou cirurgia, a família deverá imediatamente trazer o atestado médico na secretaria da escola para poder preencher o **Requerimento de Expediente de Exceção (Decreto – Lei nº 1044, de 21/10/69), o que irá justificar as faltas do aluno durante o período de afastamento do mesmo. Porém é de extrema importância que esse atestado esteja na escola desde o primeiro dia de afastamento. Também se aplica os mesmos procedimentos para aluna gestante (Requerimento de Expediente de Exceção (Lei Federal Nº6202 /75).**
20. **FALTA EM AVALIAÇÕES** – Nova oportunidade através de requerimento ao Coordenador, entregue no prazo de 72 horas da prova realizada, acompanhado de atestado médico. Casos especiais só com a presença dos pais (alunos menores). Como a avaliação é contínua o Coordenador e o Professor analisarão se deverão dar nova oportunidade de avaliação.
21. Não é permitido o uso do **celular nas salas de aula (Lei nº 12.730 de 11/10/2007), exceto quando houver autorização prévia do professor.**
22. **PROIBIDO** levar lanches, refrigerantes para as salas de aula e principalmente nos laboratórios, salas multimeios, auditório e biblioteca.
23. **RECLAMAÇÕES** – Encaminhadas por escrito, conforme o caso, ao Representante de Classe, Coordenador de Curso, Coordenador Pedagógico, Orientador Educacional, Diretor Acadêmico e Diretor.
24. **PROCESSO DISCIPLINAR:**  
**Advertência:** oral e escrita. **Suspensão:** 1, 2, ou 3 dias (conforme gravidade). As advertências e suspensões serão registradas no documento de Ocorrência Disciplinar e arquivadas no prontuário do aluno, sempre com ciência do aluno ou responsável.
25. Esgotada as fases, na reincidência, o aluno será levado ao **Conselho de Escola**.
26. **PROIBIDO O USO DE:** Minissaia, bustiê, frente única, top cropped, short (masculino e feminino), decotes exagerados, chinelo, rasteirinha, boné e óculos escuros (em sala de aula).
27. **NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROIBIDO O USO DE: short (masculino e feminino), short saia fitnees, top.**
28. **Por recomendação do Conselho de Escola, fica instituído o uso da camiseta da escola nas cores branca, cinza ou preta e como alternativa, a utilização de camiseta branca lisa, cinza ou preta lisa ou ainda as camisetas esportivas feitas pelas turmas da unidade Etec Raposo Tavares, para ingressar e permanecer na unidade escolar.**
29. Fica assegurado a condição de estudo especial para os alunos adventistas, conforme a LEI 12142/05 desde que haja a comprovação por meio de carta da autoridade religiosa, que deverá ser entregue à secretaria no início do ano/semestre letivo.
30. Os casos não previstos neste regimento serão definidos e publicados. As normas visam fazer com que a **Escola** seja um

- lugar de bem-estar, ordem, respeito, direitos, deveres, harmonia, responsabilidade, compromissos, principalmente com os **ESTUDOS**.
31. **Aproveitamento de Estudos** – Os componentes curriculares cursados na própria escola ou em outras escolas, concluídos com êxito e devidamente comprovados, poderão ser aproveitados, mediante análise e avaliação do conteúdo e da carga horária. Na primeira semana de aula a secretaria informa sobre prazo que o aluno deve comparecer a secretaria da escola para preencher o requerimento de Aproveitamento de Estudos e entregar os documentos comprobatórios, até que saia o resultado, o aluno deve frequentar as aulas que está pleiteando o aproveitamento.
  32. **Recursos de Conselhos de Classe** – por solicitação do próprio aluno ou de seu responsável, se menor, mediante requerimento dirigido ao Diretor da UE, **até cinco dias úteis**, contados a partir da publicação do resultado final do Conselho de Classe.
  33. Não será permitida a permanência de crianças, bem como pessoas que não são alunos regularmente matriculados nas dependências da unidade escolar, exceto nos dias em que houverem eventos abertos a comunidade.
  34. Não é permitido comércio na unidade escolar.
  35. Não é permitido ao aluno receber pedidos, encomendas, alimentos na unidade escolar, inclusive no horário do almoço.

**REGIMENTO COMUM DAS ETECS DO CENTRO PAULA SOUZA**  
**DELIBERAÇÃO CEETESP Nº87, DE 08/12/2022**

1) **Artigo 64** - § 4º - A matrícula nas séries ou módulos iniciais será confirmada no prazo de cinco dias letivos, a contar do início da série/ módulo, ficando sujeita a cancelamento no caso da falta consecutiva do aluno, sem justificativa, durante o referido período.

2) **Artigo 75** - A verificação do aproveitamento escolar do aluno compreenderá a avaliação do rendimento e a apuração da frequência, observadas as diretrizes estabelecidas pela legislação.

3) **Artigo 76** - A avaliação do rendimento em qualquer componente curricular:

I - será sistemática, contínua, cumulativa e com foco no desenvolvimento de habilidades e competências, por meio de instrumentos diversificados e critérios específicos, indicados pelo professor em seu Plano de Trabalho Docente, objetivando subsidiar a aprendizagem dos alunos, com o acompanhamento do Coordenador de Curso sob a orientação do Coordenador Pedagógico;

II - deverá incidir sobre o desempenho do aluno nas diferentes situações de aprendizagem, considerados os objetivos propostos para cada uma delas; e

III - deverá constar do Plano de Trabalho Docente, os instrumentos, os critérios e as evidências para análise do desempenho do aluno, divulgando-o para a comunidade discente, assim como os resultados das avaliações aplicadas, de maneira a assegurar seu acompanhamento e subsidiar ações que zelem pela aprendizagem dos alunos.

Parágrafo único - Os instrumentos de avaliação deverão priorizar a observação de aspectos qualitativos da aprendizagem, de forma a garantir sua preponderância sobre os quantitativos.

4) **Artigo 77** - As sínteses de avaliação do rendimento do aluno, parciais e finais, elaboradas pelo professor, serão expressas em menções correspondentes a conceitos, com as seguintes definições operacionais:

**MENÇÃO CONCEITO DEFINIÇÃO OPERACIONAL**

MB Muito Bom - O aluno obteve excelente desempenho no desenvolvimento das competências do componente curricular no período.

B Bom - O aluno obteve bom desempenho das competências do componente curricular no período.

R Regular - O aluno obteve regular desempenho das competências do componente curricular no período.

I Insatisfatório - O aluno obteve desempenho insatisfatório das competências do componente curricular no período.

5) **Artigo 82** - Para fins de promoção ou retenção, a frequência terá apuração independente do rendimento.

6) **Artigo 83** - Será exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas de efetivo trabalho escolar, considerando o conjunto dos componentes curriculares.

7) **Artigo 85** - O Conselho de Classe decidirá pela promoção ou retenção, à vista do desempenho global do aluno, expresso pelas sínteses finais de avaliação de cada componente curricular.

Parágrafo único - Considerando o domínio das competências/habilidades previstas para o módulo/série ou para a conclusão do curso, a decisão do Conselho de Classe terá como fundamento, conforme a situação:

1. a possibilidade de o aluno prosseguir estudos na série ou módulo subsequente; e

2. na Educação Profissional, para fins de conclusão do curso, o domínio das competências profissionais que definem o perfil de conclusão.

8) **Artigo 86** - O aluno com rendimento insatisfatório em até três componentes curriculares, exceto na série ou módulo final, a critério do Conselho de Classe, poderá ser classificado na série/ módulo subsequente em regime de progressão parcial, desde que preservada a sequência do currículo, devendo submeter-se, nessa série/módulo, a programa especial de estudos.

§ 1º - A retenção em componentes curriculares cursados em regime de progressão parcial não determina a retenção na série ou módulo regulares.

§ 2º - O aluno poderá acumular até três componentes curriculares cursados em regimes de progressão parcial, ainda que de séries ou módulos diferentes.

§ 3º - Os alunos em regime de progressão parcial, respeitados os limites previstos nos parágrafos anteriores, poderão prosseguir estudos nas séries ou módulos subsequentes.

§ 4º - O programa especial de estudos previsto neste artigo não se aplica a alunos em condições especiais de estudo, para os componentes curriculares práticos, devendo estes serem cursados preferencialmente de forma presencial ou por meio de metodologias ativas que atendam a construção das competências previstas nos componentes curriculares.

§ 5º - O programa especial de estudos previsto neste artigo não se aplica a alunos em condições especiais de estudo, para os componentes curriculares de campo de estágio obrigatório, devendo estes serem cursados de forma presencial.

9) **Artigo 87** - Será considerado retido na série ou módulo o aluno com frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) no conjunto dos componentes curriculares.

10) **Artigo 88** - Será considerado retido na série ou módulo, após decisão do Conselho de Classe, quanto ao rendimento, o aluno que tenha obtido a menção insatisfatória:

I - em mais de três componentes curriculares; ou

II - em até três componentes curriculares e não tenha sido considerado apto pelo Conselho de Classe a prosseguir estudos na série ou módulo subsequente; ou

III - na série/módulo final em quaisquer componentes curriculares, incluídos os de série(s) ou módulo(s) anterior(es), cursados em regime de progressão parcial.

Parágrafo único - Na hipótese do inciso II deste artigo, a tomada de decisão deverá levar em consideração a organização curricular, a continuidade na oferta do curso na unidade escolar e a avaliação global do aluno.

O Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” encontra-se na íntegra no site da escola: <https://etecraposotavares.cps.sp.gov.br/escola/normas/>.